



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2676 Página 129 Ano: XI

Data: 28/12/2022

LEI Nº 1814/2022

**SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL  
JARDIM EUROPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento Residencial **Jardim Europa**, implantado nos Lotes n.ºs 05 e 06-A, encravados na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob n.º 24.777, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica obrigada a Loteadora e o proprietário do imóvel implantado nos Lotes n.ºs 05 e 06-A, encravados na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob n.º 24.777, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, **JOÃO VIANNEY GOULART**, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.133.074-0/SSP/PR e CPF n.º 663.268.429-72, casado com **ALINE FRANCIELE FERREIRA MARTINS GOULART**, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.465.821-7/SESP/PR e CPF n.º 046.468.179-00, ambos residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 1816, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; **MARCOS ROBERTO GOULART**, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 4.434.344-4/SSP/PR e CPF n.º 739.902.809-53, casado com **ANA PAULA MOLONHA RODRIGUES GOULART**, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 8.135.097-3/SSP/PR e CPF n.º 029.126.159-09, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 1816, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; **PAULO HENRIQUE GOULART**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 6.885.126-2/SSP/PR e CPF n.º 024.810.529-94, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; **ALDO ESTEVÃO GOULART**, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 9.909.006-5/SSP/PR, e CPF n.º 008.927.241-29, casado com **FABIANI BELTRAMIN GOULART**, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.717.123-8/SSP/PR e CPF n.º 051.047.529-92, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida 31 de Março na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; **MARIA IZABEL GOULART RIBEIRO**, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 10.229.485-0/SSP/PR e CPF n.º 050.743.459-52, casada com **TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 9.501.910-2/SSP/PR e CPF n.º 059.662.179-55, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; **ANA CLAUDIA GOULART MOYA**, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 9.390.281-5/SSP/PR, e CPF n.º 046.224.229-30, casada com **JONES MOYA**, brasileiro, maior, capaz, pecuarista, portador da Cédula de Identidade n.º 8.464.568-0/SSP/PR e CPF n.º 006.919.269-30, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná e **CARLOS ALEXANDRE GOULART**, portador do CPF n.º 007.437.059-63 e RG n.º 8.746.021-5/SSP/PR, casado com **ANGELA CRISTINA MALDONADO MOYA GOULART**, portadora do CPF 017.732.899-18 e RG n.º 5.347.023-8/SSP/PR, ambos brasileiros, empresários, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, a realização das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização em todo o loteamento.



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

**Art. 3º** - Após, concluída todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.

**Art. 4º** - Para que a empresa loteadora providencie o registro do Loteamento **Jardim Europa** ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes nessa lei.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**3918ED3A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1814/2022**

**SÚMULA:** APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Jardim Europa, implantado nos Lotes nºs 05 e 06-A, encravados na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.777, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica obrigada a Loteadora e o proprietário do imóvel implantado nos Lotes nºs 05 e 06-A, encravados na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.777, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, JOÃO VIANNEY GOULART, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.133.074-0/SSP/PR e CPF nº 663.268.429-72, casado com ALINE FRANCIERE FERREIRA MARTINS GOULART, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 9.465.821-7/SESP/PR e CPF nº 046.468.179-00, ambos residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1816, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; MARCOS ROBERTO GOULART, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.434.344-4/SSP/PR e CPF nº 739.902.809-53, casado com ANA PAULA MOLONHA RODRIGUES GOULART, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.135.097-3/SSP/PR e CPF nº 029.126.159-09, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1816, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; PAULO HENRIQUE GOULART, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.885.126-2/SSP/PR e CPF nº 024.810.529-94, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; ALDO ESTEVÃO GOULART, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.909.006-5/SSP/PR, e CPF nº 008.927.241-29, casado com FABIANI BELTRAMIN GOULART, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 9.717.123-8/SSP/PR e CPF nº 051.047.529-92, ambos brasileiros, maiores e capazes, ambos residentes e domiciliados na Avenida 31 de Março na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; MARIA IZABEL GOULART RIBEIRO, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.229.485-0/SSP/PR e CPF nº 050.743.459-52, casada com TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.501.910-2/SSP/PR e CPF nº 059.662.179-55, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; ANA CLAUDIA GOULART MOYA, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.390.281-5/SSP/PR, e CPF nº 046.224.229-30, casada com JONES MOYA, brasileiro, maior, capaz, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 8.464.568-0/SSP/PR e CPF nº 006.919.269-30, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná e CARLOS ALEXANDRE GOULART, portador do CPF nº 007.437.059-63 e RG nº 8.746.021-5/SSP/PR, casado com ANGELA CRISTINA MALDONADO MOYA GOULART, portadora do CPF 017.732.899-18 e RG nº 5.347.023-8/SSP/PR, ambos brasileiros, empresários, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, a realização das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização em todo o loteamento.

Art. 3º - Após, concluída todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 4º - Para que a empresa loteadora providencie o registro do Loteamento Jardim Europa ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes nessa lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A85433C1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1815/2022**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1514/2017, QUE CRIOU O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Revoga a Lei nº 1514/2017, que criou o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**1F0F78E7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1789/2022**

NOMEIA O SENHOR ADELSON DE JESUS MARTINS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2023, o senhor **ADELSON DE JESUS MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.526.795-5- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.572.729-85, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provedimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,